Resolução nº 303 de 26 de dezembro de 2013.

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

A Vereadora Adriane Zambiasi Gerevini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - fica autorizada a devolução de valores não utilizados pelo legislativo municipal no ano de 2013 aos cofres públicos.

Art. 2º - Os valores devolvidos aos cofres públicos deverão ser utilizados para fins de viabilização de funcionamento da casa mortuária.

Art. 3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2013.

Vera. Adriane Zambiasi Gerevini Presidente do Legislativo Municipal

> Registre-se e publique-se Data supra